



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.783”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

TENDO em vista o que lhe foi requerido através do protocolo n° 2959 de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, para fins exclusivos de aposentadoria, a averbação, na Ficha Funcional da Servidora Municipal **SONIA MARIA SANCHEZ DIAS MATIAS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do tempo de contribuição total de 1840 dias, correspondendo a 5 (cinco) anos, 0 (zero) meses e 15 (quinze) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Protocolo n° 14023060.1.00179/12-1, NIT: 1703253602-4, emitida em 26/10/2012, como segue:

I. Os períodos de contribuição abaixo relacionados devem ser considerados como tempo especial na função de professora:

EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERÍODO	Ano(s)	Mes(es)	Dia(s)
Nova Esperança Prefeitura	Professora	01/02/1987 a 31/12/1987	0	11	0
Nova Esperança Prefeitura	Professora	01/02/1988 a 31/12/1988	0	11	0
Nova Esperança Prefeitura	Professora	01/03/1990 a 28/02/1991	1	0	0
Nova Esperança Prefeitura	Professora	08/03/1991 a 28/02/1992	0	11	21
Prefeitura Municipal Nova Esperança	Professora	27/02/1992 a 26/05/1992	0	2	28

II. Os períodos de contribuição abaixo relacionados devem ser considerados para fins de tempo de serviço na regra geral.

EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERÍODO	Ano(s)	Mes(es)	Dia(s)
Massa Falida de Hermes Macedo S/A	Vendedora	06/11/1989 a 26/12/1989	0	1	21
Paraná Secretaria de Estado da Educação	-	01/03/1992 a 01/04/1993	0	10	5



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br


Gestão 2021 - 2024

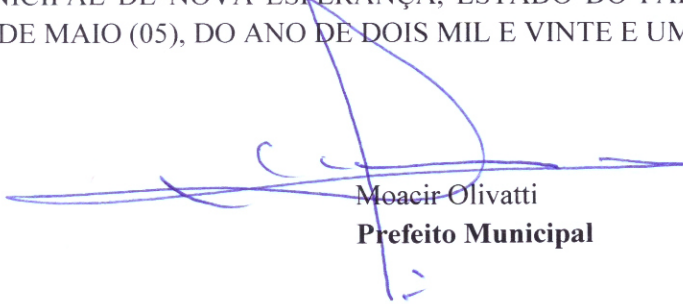
Art. 2º. Fica o Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) autorizado a promover as devidas anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal